



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## **LEI Nº 7.496, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

(Projeto de Lei nº 228/23 de autoria do Vereador Gerson Alves de Souza)

### **ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 7.164, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Assis promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei nº 7.164, de 19 de Agosto de 2022, do Município de Assis, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 6º - A:

“**Art. 6º - A** - Caberá à Administração Pública do Município de Assis, através dos órgãos do Poder Executivo municipal, competentes para o exercício do poder de polícia administrativa, a fiscalização quanto à execução da presente Lei e a aplicação das penalidades nela previstas, quando for o caso.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

